



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 357

De 4 de Outubro de 1.954

Dispõe sobre a construção de piscina nos Parques Infantís.

A Câmara Municipal de Araraquara, decreta e eu, JOSÉ AMARAL VELLOSA, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 32, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1.947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei :

Artigo 1º - O Município fará consignar no orçamento para o exercício de 1.955, verba até a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o início da construção de uma piscina no Parque Infantil "Dna. Leonor Mendes de Barros", desta cidade.-

Artigo 2º - O Município consignará também no orçamento do próximo exercício, verba de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para construção de piscina no Parque Infantil "Da. Carmelita Garcez".-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de Outubro do ano de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).

a) José Amaral Velloso - Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

a) Paulo Martini - Chefe da Secretaria

Registrada à fl. 23, do livro competente nº 1.-

autor: José Amaral Velloso
15/53
20/53
Anot